ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de março de 2021.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO.
NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
NESTA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente a **Tomada de Preços n° 001/2021, Menor Preço Global**, deflagrado no Processo Administrativo **nº 044/2021**, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro da CPL

Processo Administrativo nº 044/202
Tomada de Preços nº 001/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria jurídica ao município de São Pedro dos Crentes - MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao senhor presidente,

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, **objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria jurídica ao município de São Pedro dos Crentes – MA.**

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Ofício de nº 020/2021, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa do referido objeto do presente certame; o termo de referência, contendo as especificações; a existência do ofício circular de nº 021/2021-CPL/SCP, solicitando cotação de preços; cotações de preços encaminhadas pelas empresas interessadas; o mapa de apuração da pesquisa de preços; o memorando nº 017/2021, encaminhado pelo Pregoeiro ao setor de Contabilidade, requisitando a dotação orçamentária; a resposta ao memorando nº 017/2021, contendo a dotação orçamentária para suportar a despesa; mais adiante contempla-se o despacho de autorização do Prefeito Municipal; contempla-se, ainda, a portaria de nomeação dos membros da CPL; as minutas do Edital e do Contrato encaminhados no dia 15 de fevereiro de 2021 à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; constata-se também a publicação no Diário Oficial do Município e Estado e no Jornal Pequeno, informando que o certame ocorrerá no dia 08/03/2021, às 08:00hs.

Apena 01 (uma) empresa apresentou documentação e foi considerada credenciada pela equipe de licitação, a saber: MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS, CNPJ Nº 08 321 181/0001-60.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Tomada de Preços", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

NAI-

Como mencionado acima, na data designada, compareceu a empresa acima citada, com a documentação e propostas comercial para participar do presente processo licitatório.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que a empresa participante atendeu aos requisitos contidos no Edital e, após analisados os documentos pela equipe de apoio, a empresa concorrente foi considerada credenciada.

Assim, procedida a analise da documentação de habilitação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante, foi deliberado pelo presidente vencedora do certame a empresa participante **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS,** conforme demonstrado na Ata de Realização do Certame.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, ***in totum,*** as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer,

São Pedro dos Crentes/MA, 15 de março de 2021.

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
CPF: 64696960315
Portaria 010/2021
Controlador Geral do Município

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
GABINETE DO PREFEITO
AVENIDA CANAÃ, 102, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER

Órgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria jurídica ao município de São Pedro dos Crentes - MA.

Protocolo: 044/2021/CPL/SPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Que se faz aos 15 de Março de 2021, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município, no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando-se a Lei, a publicidade doa atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de março de 2021.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572